



## ***Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades***

Medidas preventivas de propagação do Coronavírus - COVID19

### **SPLIU requereu ao Ministério da Educação a prorrogação do prazo dos procedimentos da ADD sem prejuízo para os docentes**

Consciente da gravidade que encerra a atual conjuntura nacional e europeia de saúde pública, a Direção do SPLIU requereu hoje, dia 11 de março, ao Senhor Ministro da Educação, em sede das medidas tendentes à prevenção da propagação do novo coronavírus – COVID 19, a suspensão imediata de todas as reuniões de professores, nomeadamente, das ações de formação contínua a decorrer, ou daquelas que têm previsto o seu início a curto prazo.

Considerando a Direção do SPLIU que deverão ser acautelados e salvaguardados os mais elementares direitos dos trabalhadores da área da Educação, esta associação sindical independente solicitou ao Ministério da Educação a prorrogação do prazo para a execução dos procedimentos necessários em sede de avaliação do desempenho docente, designadamente, no que à formação contínua de professores se refere, sem que os docentes fiquem prejudicados nos seus mais elementares direitos de progressão na carreira, no timing previsto para o efeito.

Entende o SPLIU que o imperativo nacional de saúde pública, na adoção de medidas de prevenção da propagação da pandemia do coronavírus COVID 19, salvaguardados os mais elementares direitos dos trabalhadores, se sobrepõe a todo e qualquer procedimento plasmado na legislação que implique risco acrescido de contágio.

Lisboa, 11 de março de 2020

A Direção Nacional